

Rede de Avaliação e Capacitação para a Implementação dos Planos Diretores - ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DOS INST

Município: Patos

Estado: Paraíba

B. Acesso à terra urbanizada Política Fundiária	VII. Instrumentos de Edificação/Parcelamento Compulsórios IPTU progressivo no tempo
Os instrumentos estão apenas listados/mencionados ou a forma de aplicação específica no município está prevista?	VER *OBSERVAÇÃO
A forma de aplicação é remetida à legislação complementar específica ou é autoaplicável através do próprio plano?	
Estando remetida para uma lei específica, foi definido prazo para sua edição/regulamentação e qual é este prazo?	
Sendo autoaplicável, o perímetro aonde a lei se aplica está definido? De que forma?	
A utilização do instrumento está explicitamente vinculada a um objetivo/estratégia do plano ou a seu macrozoneamento? Qual?	
Caso autoaplicável, está previsto um prazo de transição entre a norma atual vigente e o novo plano?	
Estão definidos prazos para o monitoramento do instrumento?	
Estão definidos prazos para revisão dos instrumentos?	
Está definido quem aprova a sua utilização?	
Está definido o procedimento para sua utilização?	
No caso de envolver pagamentos de contrapartida, identificar se estão definidos critérios de isenção.	
Está especificada a fórmula de cálculo da contrapartida?	
Para onde vão os recursos?	
Qual a destinação dos recursos e suas finalidades?	
Quem é responsável pela gestão dos recursos?	
O plano diretor prevê ou define lei específica para o instrumento em questão?	

Estão definidos prazos?	
No caso do EIV, incluir a definição da linha de corte do empreendimento que estaria sujeito ao EIV.	

